



# CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 14 de Fevereiro de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 032

Prefeito Municipal de Crateús-CE

**MARCELO FERREIRA MACHADO**

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**

Chefe de Gabinete

**LOURISMAR OLIVEIRA GOMES**

Procurador(a) Geral do Município

**EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO**

Controlador(a) Adjunto

**FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR**

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

**DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR**

Secretário(a) de Gestão Administrativa

**FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS**

Secretário(a) Municipal de Educação

**LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO**

Secretário(a) Municipal de Saúde

**ELISABETH MORAIS MACHADO**

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

**JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ**

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

**AGILEU DE MELO NUNES**

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

**ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO**

Secretário(a) Municipal de Desporto

**RENATO PEREIRA ARAUJO**

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo

**DEYVID SAN PAIVA DA SILVA**

Secretário(a) Municipal de Cultura

**JANAINA MARTINS MOURÃO**

Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e Família

**MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA**

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

**FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO**

Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas

**FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateús.ce.gov.br](http://www.crateús.ce.gov.br)

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [sec.adm.crateús@gmail.com](mailto:sec.adm.crateús@gmail.com)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004/2022 PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS CE**

O **MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE** neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **MARCELO FERREIRA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONVOCAR** candidatos (as) do BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PESSOAL providos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital 004/2022 para o cargo de professor da rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, conforme relação no anexo I do presente edital.

COMPARECEREM, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2023, QUARTA-FEIRA, EM ACORDO COM O HORÁRIO DISPOSTO NO ANEXO, NA

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1. O atendimento dar-se-á pela área de inscrição, devendo o candidato se fazer presente com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, em relação ao horário previsto no cronograma;

1.2. A convocação para a ocupação da vaga obedecerá a ordem de pontuação/ classificação, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, constante na 7ª publicação, do Edital de Divulgação 004/2022, publicado em 31/01/2023;

1.3. O convocado que não aceitar a carga horária disponibilizada no momento e/ da lotação poderá pedir a recondução para o final da lista, não assegurando o candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito ou será excluído do processo seletivo,

1.4. O não comparecimento na data prevista deste Edital implicará na exclusão do candidato do certame.

1.5. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 02 Fotos 3/4;
- RG (**Não pode ser CNH**);
- CPF;
- Título Eleitor;
- Pis/Pasep ou Cartão Cidadão;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG e CPF Do Cônjuge (Se casado);
- Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Comprovante de residência e/ou declaração firmada nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983;
- Declaração de não acumulação ilícita de cargo ou função pública ou declaração de acumulação, (modelo anexo II), deste edital;
- Atestado de antecedentes criminais da Justiça Estadual da Comarca onde reside; <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
- Dados bancários (documento da Instituição financeira que comprove ser titular da conta bancária, quando correntista do banco Santander);

1.6. Os modelos de declarações exigidas estão disponíveis no anexo II deste edital.

1.7. Não serão recebidos documentos de forma parcial, constantes do item 1.4 deste edital.

\* **OBS.** A documentação acima relacionada deve ser entregue em duas vias.

\*\*\*\*\*

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**HORÁRIO 8h**  
**POLO 01**

41	8891	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
42	8298	MARIA AMANDA CAMELO BATISTA SAMPAIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
43	8572	CICERA ROBERTA SOUSA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
44	8463	MARIA LINDALVA TELES PRUD ÊNCIO DA MAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
45	8494	MARIA ELI MORAIS BEZERRA MOURÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
46	8563	VERA LUCIA FERNANDES FARIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
47	8052	ARIDIANNE RAICIDA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
48	8533	ANA KAROLINE TAVARES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
49	8743	VANUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
50	8895	MARIA VALDILENE COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**ATENÇÃO:** O cronograma informado poderá ter variações de horários, haja vista a alta demanda de lotação. Caso seja necessário poderá ser feita alteração na disposição de horários, turnos e dias.

\*\*\*\*\*

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_,  
 Inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e  
 RG nº \_\_\_\_\_,  
 residente edomiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
 no município de \_\_\_\_\_,  
 Telefone: \_\_\_\_\_,

DECLARO, perante o Poder Executivo, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, que:

( ) Não exerço cargo, emprego ou função pública. Neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em nosso Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

( ) Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

( ) Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionada abaixo:

Cargo, Emprego ou Função Pública Declarada:

\_\_\_\_\_

Carga Horária :

Órgão : \_\_\_\_\_

Cidade / UF : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

OBS: CPB Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil reais a cinco contos de reais, se o documento é particular.

Crateús – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) Empossado(a)

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*